

**Lançar Iniciativas Novas**

**Com Empreendedores...**

**...no Município da Trofa**



**Lince.trofa PRO –incubação & negócios**

**Lince JOVEM**

**CONCURSO IDEIAS EMPREENDEDORAS NO**

**CONCELHO DA TROFA**

**Ensino Secundário**



### Preâmbulo

O Concurso de Ideias Empreendedoras é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal da Trofa e AEBA - Associação Empresarial do Baixo Ave no âmbito do Projeto Lince.trofa PRO - Incubação & Negócios,

O presente documento visa regular o funcionamento do Concurso de Ideias Empreendedoras.

## Capítulo I Disposições Gerais

### Artigo 1.º Objetivo

1. O Concurso de Ideias Empreendedoras é uma iniciativa que tem como principal objetivo sensibilizar e motivar os jovens do ensino secundário para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e dinamismo no Concelho.
2. Trofa é um dos municípios mais dinâmicos e empreendedores de Portugal e nesse sentido, pretende-se que os alunos procurem desenvolver ideias de negócio capazes de aliar o empreendedorismo com o desenvolvimento deste território.
3. É objetivo central deste concurso, angariar ideias de negócio de diversos setores de atividade, que tenham viabilidade para a região. Apesar de não se perspetivar que as ideias apresentadas tenham como consequência imediata o desenvolvimento de um negócio/criação de empresa por parte da equipa/jovem que a apresenta, pretende-se que seja demonstrada a exequibilidade prática e o potencial do projeto em causa.
4. Este projeto pretende também estimular junto dos jovens o perfil do empreendedor, através da promoção de atitudes e comportamentos pró-ativos na sociedade e na criação de objetivos pessoais e profissionais que lhes permitam perceber o sucesso e a realização pessoal.

### Artigo 2.º Júri

1. A constituição do Júri será da responsabilidade da equipa do projeto e poderá ser constituído por representantes de diversas entidades parceiras do projeto.



### Artigo 3.º Concorrentes

1. Podem concorrer pessoas singulares (alunos), desde que numa das seguintes situações:
  - a a frequentar um estabelecimento de ensino ou centro de formação profissional do concelho da Trofa;
  - b residentes na Trofa a frequentar estabelecimento escolar fora do concelho.
2. Os alunos devem frequentar o ensino secundário ou curso profissional com equivalência ao ensino secundário.
3. Cada candidatura deverá ser constituída no máximo por cinco alunos, em que pelo menos um aluno deverá cumprir um dos critérios do ponto 1 do Artigo 3º. As equipas poderão contar com a colaboração de um docente de uma das escolas ou centro de formação profissional do concelho.

### Artigo 4.º Âmbito

4. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis e apresentar vantagens competitivas. As mais-valias dos projetos deverão ser claras, tanto pela demonstração do interesse financeiro, como através das vantagens para a região.
5. As ideias deverão ser suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto e/ou serviço, com novas características e potencialidades.
6. As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

## Capítulo II Organização

### Artigo 5.º Prazo de Candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas das **9h00 do dia 15 de maio até às 17h00m do dia 15 de julho de 2025**, através do preenchimento da ficha de inscrição disponível online, no site [www.lincetrofa.pt](http://www.lincetrofa.pt).

### Artigo 6.º Formalização da Candidatura

1. As candidaturas deverão ser submetidas no formulário digital próprio, disponível no site [www.lincetrofa.pt](http://www.lincetrofa.pt).
2. As candidaturas deverão ser subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirão toda a responsabilidade decorrente da participação.

### Artigo 7.º Conteúdo da Candidatura

A candidatura deverá ser composta pelos seguintes elementos:

- Formulário de candidatura online completamente preenchido de acordo com as regras nele indicado;
- Caso os promotores da ideia assim o entendam por conveniente, poderão juntar elementos adicionais tais como: documento com informação complementar, vídeos, fotos, protótipos, folhetos ou outros que possam ilustrar/demonstrar essa mesma ideia. Os documentos deverão ser entregues na AEBA - Associação Empresarial do Baixo Ave até à data limite de submissão de candidaturas (art. 5º).

### Artigo 8.º Processo de Avaliação

1. As candidaturas ao concurso serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos promotores da ideia/projeto, por uma comissão técnica da responsabilidade da AEBA - Associação Empresarial do Baixo Ave.
2. Das candidaturas validadas pela comissão técnica serão selecionadas as cinco candidaturas finalistas de acordo com os critérios definidos no n.º 4 do presente artigo.
3. Em dia a definir, na sede da AEBA-Associação Empresarial do Baixo Ave ou outro local a designar posteriormente, realizar-se-á um evento público onde cada equipa finalista apresentará, entre 10 a 15 minutos, perante o Júri e público em geral, o seu projeto.
4. O Júri avaliará cada um dos projetos selecionados, de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

Critério	Ponderação
Grau de inovação da ideia	30% (0 a 6 pontos)
Exequibilidade da ideia	25% (0 a 5 pontos)
Impacto para o território	20% (0 a 4 pontos)
Estruturação da ideia	15% (0 a 3 pontos)
Desenvolvimento da ideia (maturação do projeto)	10% (0 a 2 pontos)

5. Cada elemento do júri irá avaliar os projetos, os quais serão pontuados de 0 a 20, de acordo com os critérios acima apresentados.
6. O vencedor será aquele que obtiver maior pontuação, após a soma das pontuações individuais de cada um dos jurados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PT = SVJ / NEJ$$

Sendo que: PT = Pontuação Total; SVJ = Soma Votos Júri; NEJ = Número de Elementos do Júri

7. A divulgação dos resultados da avaliação dos trabalhos será realizada após a confirmação da deliberação do júri.

#### **Artigo 9.º Prémios**

1. O prémio a atribuir às equipas vencedoras será atribuído em função da qualidade das ideias apresentadas, avaliadas conforme descrito no Artigo 8.º.
2. São atribuídos às três primeiras candidaturas classificadas, os seguintes prémios:
  - a. 1º Prémio - Voucher - 300,00€
  - b. 2º Prémio - Voucher - 200,00€
  - c. 3º Prémio - Voucher - 100,00€
3. Serão distribuídos certificados de participação a todos os jovens envolvidos no Concurso de Ideias Empreendedoras.
4. O júri reserva-se do direito de não atribuir qualquer dos prémios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

#### **Artigo 10º Disposições Finais**

1. A AEBA garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados.
2. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
3. Caso exista alguma desistência de candidatura, o Júri poderá reintegrar outras.
4. Para qualquer dúvida emergente do presente regulamento, a comissão técnica dará o seu parecer, que terá carácter vinculativo.
5. Para esclarecimentos decorrentes do concurso, deverão enviar e-mail para [lince.trofa@aeba.pt](mailto:lince.trofa@aeba.pt).

Trofa, 24 de Fevereiro de 2025